



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao
Exm.^º Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. N ^º 380/2015
Em 21/09/2015
<i>Agurra</i>
Servidor (a) da CMBA

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, no uso dos termos regimentais, requer de V. Ex.^º, ouvido o Plenário, encaminhar ao do chefe do Poder Executivo Municipal o presente requerimento no sentido de que este solicite da Procuradoria Jurídica do Município parecer referente à legalidade dos coordenados pedagógicos receberem o adicional de 3% sobre o salário-base, haja vista que estes servidores foram excluídos deste adicional no último reajuste dos servidores municipais garantido pela Lei Complementar nº 20, de 22 de abril 2015.

No parágrafo 4º da referida lei apenas os professores de nível universitário I, II e III fizeram jus a este adicional, descumprindo o que foi acordado na mesa de negociação da campanha salarial do ano 2015. Diante o exposto, solicitamos parecer jurídico acerca deste assunto em razão de termos um quadro de possível afronta ao princípio da isonomia do direito entre estes profissionais, bem como a quebra da garantia do que fora acordado na mesa de negociação, onde, como já asseveramos, fora assegurado o benefício aos profissionais do magistério, dos quais os coordenadores pedagógicos fazem parte, exercendo uma função vital para garantir a qualidade da educação. O Poder Executivo jamais poderia negar o adicional de 3% a estes profissionais.

JUSTIFICATIVA

O princípio da isonomia proíbe que os servidores que atuam na mesma área de trabalho recebam tratamento diferenciado no se refere aos direitos trabalhistas. Neste caso, houve uma flagrante discriminação a partir do momento que professores e coordenadores pedagógicos, sendo profissionais do magistério, tiveram tratamento diferenciado na concessão dessa vantagem. É necessária a correção imediata desta lei para garantir o determina a legislação vigente.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2015.


Vereador ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA